

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 143/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, que entre si celebram **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA DO RAMALHO – BAHIA** e a empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado o **MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO**, Estado da Bahia, CNPJ nº. 16.417.784/0001-98, localizada a Rua Acre, s/n – Centro – Serra do Ramalho – BA, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS, Prefeito Municipal,** portador do RG nº 1472348320 SSP/BA e CPF/MF nº. 026.881.125-38, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 16 - Centro – Serra do Ramalho – BA, CEP.: 47.630-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CNPJ nº 11.231.067/0001-53**, com endereço na Avenida Central Sul, s/nº - Centro – Serra do Ramalho - Bahia, representado por seu Gestor a Senhora Manoela Cardoso Cerqueira, portadora do RG nº 126357821 IFP/RJ e CPF nº 092.220.417-98, ora em diante denominada de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Empresa **IZAMARA SANTOS SATELES DE SA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.538.086/0001-60, estabelecida à Rua São Paulo, nº 994 – Centro – Serra do Ramalho – Bahia, CEP: 47.630-000 através de seu Sócio-Gerente a senhora Izamara Santos Sateles de Sa, portadora de cédula de identidade nº 1583834354 SSP/BA e CPF nº 033.763.765-22, adiante denominado **CONTRATADO**, com base no Art. 65, inciso I, b, da lei 8.666/93.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de origem possui características de prestação de serviço de natureza contínua;

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato **nº 282/2021**, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à esta Prefeitura, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO que o contrato inicial foi celebrado para um período de 12 (doze) meses, e que seu contrato ainda não atingiu o prazo máximo estipulado no inciso II, art. 57, da Lei 8.666/93.

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o **TERMO ADITIVO AO CONTRATO** nº 282/2021, cujo objeto é a Contratação de Empresas para o Fornecimento de Materiais de Construção, Hidráulico e Elétricos para o município de Serra do Ramalho/Ba, conforme **Processo de Licitação Pregão Presencial nº 012/2021**, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – Fica alterado o contrato ora aditivado acrescentando aos valores iniciais os preços nos itens dos Lotes 02, 04, 05, 06, 07, 11, 13, 16, 18 e 19, do contrato do processo de licitação Pregão Presencial nº 012/2021, no valor inicial de R\$ 594.432,85 (quinhentos e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos), passando-se o contrato para um valor estimado global de R\$ 743.041,06 (setecentos e quarenta e três mil quarenta e um reais e e seis centavos), acrescentando 25% (vinte e cinco por cento).



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

CNPJ Nº: 16.417.784/0001-98 Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198



CLAUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas todas as cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àqueles se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Serra do Ramalho – Bahia. 01 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE SERRA DO RAMALHO Eli Carlos dos Anjos Santos	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Manoela Cardoso Cerqueira
CONTRATANTE	CONTRATANTE
IZAMARA SANTOS	
Izamara Santos CONTRA	
- Commu	
Testemunha	Testemunha
RG:	RG:

O presente Contrato está conforme as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Edinês da Silva Rocha Procurador Jurídico OAB/BA nº 53.119